



# Câmara Municipal de Luiz Correia

ESTADO DO PIAUÍ

LEI Nº 234/78

Dispõe sôbre contrato de advogado para defen  
der causas Judiciais e Administrativa em fa  
vor da Prefeitura Municipal de Luiz Correia,  
bem como, abre crédito especial no valor de  
Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e dá ou  
tras providencias.

Faço saber que a Camara Municipal de Luiz Correia, a  
provou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Luiz Correia au  
torizado a contratar os serviços profissionais de advogado para de  
fender causas nas instancias Judiciais e Adminidtrativa concernente  
a terras do patrimonio do municipio.

Art. 2º - Fica aberto na Tezouraria da da Prefeitura /  
Municipal de Luiz Correia, o crédito especial no valor de Cr\$40.000,  
00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas dos servi  
ços profissionais de advogado de que trata o artigo 1º da presente  
Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis e atos que sejam con  
traditórios a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, a pre  
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei foi aprovada na Sessão Ordinaria da Câmara Mu  
nicipal, realizada no dia 10 de agosto de 1978.

Sala das Sessões da Camara Municipal, 10.08.78

Francisco Guandú Lourenço  
Vice-Presidente no exercicio da Presidencia.

Antonio Carlos de Araújo  
Secretario da Câmara Municipal.